



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 1 de 11

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 3 |
| Errata | 11 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº143/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a Revogação da Lei Complementar nº. 102/2020 e alteração de dispositivos da lei Complementar nº. 002/2006 e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica revogado a Lei Complementar nº. 105/2020 de 29 e dezembro de 2020, que alterou o Art. 46 da Lei Complementar nº 002/2006, voltando a vigorar o referido artigo com a seguinte redação:

Art. 46 - O horário normal de trabalho de cada cargo ou função é o estabelecido na legislação trabalhista, ressalvados os cargos que se vinculam a Legislação específica.

§1º - A jornada de trabalho de cargos vinculados ao Magistério Público Municipal será estabelecida de acordo com o estatuto do Magistério.

Art. 2º A carga horaria dos Cargos de Provento Efetivo de Engenheiro Agrônomo e de Engenheiro Civil, previsto Anexo XIII da Lei Complementar 002/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Jornada de trabalho: 40 horas semanais

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Caiabu, 13 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

LEI COMPLEMENTAR Nº 144 /2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração de valor de referência salarial de cargo da Lei Complementar nº 002/2006, em atendimento ao piso salarial estabelecido por Lei Federal, e dá outras

providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Em atendimento a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, que estabelece o piso salarial para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle de Vetor, fica alterado o valor da referência abaixo descrita, constante do Anexo (ESCALA DE VENCIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA P.S.F.) da Lei Complementar nº. 002/2006 de 28 de abril de 2006.

| REFERENCIA | REFERÊNCIA | |
|------------|----------------|---------------|
| | SITUAÇÃO ATUAL | SITUAÇÃO NOVA |
| 01 PSF | 3.035,80 | 3.036,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 13 de março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 3 de 11

Decretos

DECRETO Nº 023/2025, 11 DE MARÇO DE 2025 – LEI N.469

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | |
|---------------------|-----|-----------------------|---|
| Suplementação (+) | | | 200.000,00 |
| Excesso | | | |
| 02 | 11 | 01 | INCENTIVO A CULTURA |
| | 255 | 27.812.0012.1018.0000 | APOIO A CULTURA E DESPORTO AMADOR |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |
| | | 100 034 | Convênio 000127/2023 Iluminação Campo |
| | | | 200.000,00 |
| | | | F.R.: 0 02 00 |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 4 de 11

DECRETO Nº 024/2025, 11 DE MARÇO DE 2025 – LEI N.470

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---------------------|-----|-----------------------|--|-------|------------|
| Suplementação (+) | | | | | 250.000,00 |
| Excesso | | | | | |
| 02 | 09 | 01 | INFRAESTRUTURA | | |
| | 256 | 15.451.0010.1010.0000 | INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO | | 250.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: | 0 02 00 |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| | | 100 049 | CONV ESTADUAL 100421/2024 - RECAPEAMENTO | | |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 7 de 11

DECRETO Nº 027/2025, 11 DE MARÇO DE 2025 – LEI N.473

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 199.959,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | |
|---------------------|-----|-----------------------|--|-------------------|
| Suplementação (+) | | | | 199.959,00 |
| Excesso | | | | |
| 02 | 05 | 01 | ATENÇÃO BASICA | |
| | 261 | 10.301.0006.1006.0000 | SERVIÇOS DA SAUDE | 199.959,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | | 301 042 | Construção UBS - Porte I | |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **199.959,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 8 de 11

DECRETO Nº 028/2025, 11 DE MARÇO DE 2025 – LEI N.474

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.012.825,00 distribuídos as seguintes dotações:

| | | | | | |
|---------------------|-----|-----------------------|--|--|---------------------|
| Suplementação (+) | | | | | 2.012.825,00 |
| Excesso | | | | | |
| 02 | 05 | 01 | ATENÇÃO BASICA | | |
| | 261 | 10.301.0006.1006.0000 | SERVIÇOS DA SAUDE | | 2.012.825,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | F.R.: 0 05 00 |
| | | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| | | 301 042 | Construção UBS - Porte I | | |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.012.825,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 11 março de 2025.

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 10 de 11

PAULO CÉZAR DOS SANTOS
Diretor de Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1001

Página 11 de 11

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na **Portaria nº 109/2025, de 12 de março de 2025**, publicada no Diário Oficial do Município de Caiabu - SP,

ONDE SE LÊ:

"Coordenador de Saúde"

LEIA-SE:

"Coordenador de Equipe da Saúde"

Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

.....